

DECRETO Nº 06, de 01 de abril de 2013

PRORROGA O PRAZO DA "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA" ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 001, de 02 de Janeiro de 2013.

O **PREFEITO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, ainda, a permanência da necessidade de ações imediatas, que venham a superar situação precária da maioria das escolas do nosso Município, mormente no transporte escolar;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuação das medidas urgentes e imprescindíveis adotadas pela administração no sentido da retirada do lixo e entulhos de todas as artérias da nossa cidade e nos Distritos, especialmente o de Barra de Sirinhaém;

CONSIDERANDO que a necessidade da continuação de algumas ações emergenciais na área da saúde pública, principalmente no transporte de doentes para unidades hospitalares do Recife, Palmares, Caruaru e Cabo de Santo Agostinho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril de 2013, o prazo de vigência do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que declarou situação de Emergência nas áreas de educação, infraestrutura, assistência social, administração e no sistema municipal de saúde de Sirinhaém.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 60 (sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 01 de abril de 2013.

Certidão


FRANZ ARAÚJO HACKER
Prefeito

Certifico que a _____ presente _____
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE, _____
